PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

REVOGADA P/Lei 1763 EM 09/05/68 VISTO

L E I Nº 55/67

SÚMULA: Recompõe o quadro permanente dos Servidores Públicos Municipais e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º O quadro permanente dos funcionários municipais de Apucarana, a partir de 1º de junho de 1.967, manterá a seguinte composição:

I - Cargos de Carreira de Provimento Efetivo:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE	NÍVEL
Professor Leigo	58	1
Professor Regionalista	15	2
Professor Normalista	10	3
Auxiliar de Enfermagem	3	3
Assistente Social	1	3
Assistente Social	1	4
Telefonista	1	3
Agente Arrecadador	2	3
Agente Arrecadador	1	5
Mensageiro	2	3
Servente	3	3
Datilógrafo	25	5
Datilógrafo	2	6
Fiscal de Rendas	3	5
Fiscal de Rendas	1	6
Fiscal de Rendas	1	7
Fiscal de Rendas	1	8
Fiscal de Rendas	1	9
Fiscal de Obras	3	6
Fiscal de Obras	1	8
Auxiliar de Almoxarifado	1	6
Desenhista	1	7
Desenhista	2	8
Mestre de Obras	1	9
Mestre de Obras	1	13
Escriturário	28	8
Escriturário	6	9
Escriturário	3	10
Almoxarife	1	8
Mecânico	1	9
Assistente Comercial	1	10
Auxiliar de Tesoureiro	2	10
Oficial Administrativo	12	12
Oficial Administrativo	1	13
Oficial Administrativo	2	14
Topógrafo	1	13
Contabilista	5	13
Contabilista	2	15
Tesoureiro	1	14
Assessor Técnico	5	16
Assessor Legislativo	1	16
Engenheiro	3	16

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE	NÍVEL
Dentista	1	16
Médico	1	16
Assistente Social(grau superior)	1	16
Assessor Jurídico	1	17

II- CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE	SÍMBOLO
Diretor Executivo da C.P.M.	1	CC1
Consultor Técnico	4	CC1
Consultor Jurídico	1	CC1
Diretor de Departamento	6	CC2
Supervisor de Ensino	1	CC3
Orientador Educacional	1	CC4
Inspetor de Ensino	1	CC5

Art.2º-Os cargos serão providos consoante o dispôsto no Estatuto dos Funcionários Públicos e na Lei de Classificação de Cargos, atendendo-se o limite das dotações orçamentárias.

Art.3º-Os efeitos desta Lei retroagem a 1º de junho do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Apucarana, em 27 de outubro de 1.967

a) SAUL GUIMARÃES DA COSTA
Prefeito Municipal

a) GENIVAL ROSS
Diretor Administrativo

A/S-

PROCESSO....041.....
PROJETO DE LEI...057/67.....
AUTORIA...Executiva.....
.....